



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784/2015, de 21 de outubro de 2015.

Dá nome ao Setor de Obras e Serviços Urbanos da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado que o espaço onde funciona no Setor de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim de Piranhas/RN, denominar-se-á de “SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ELIAS GOMES”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2015.


Elídio Araújo de Queiroz
- Prefeito Municipal -